



## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.232/2023 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.232/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.232/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 03 (três) meses, passando a vigorar até 13 de maio de 2025, referente a contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital, publicação dos atos oficiais em jornal de grande circulação no estado da Bahia e Diário Oficial da União – DOU. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Aditivo de Contrato:** 002.232/2023

**Contrato:** 232/2023

**Processo administrativo:** 209/2023

**Pregão Eletrônico:** 041/2023

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Vigência do Contrato:** 13 de novembro de 2023 à 13 de novembro de 2024.

**Vigência do Contrato após o Aditivo:** 13 de novembro de 2023 a 13 maio de 2025.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal